



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º
14/2019 – FONTE MUNICIPAL**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º
14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP” E
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) “LUMEN ET FIDES – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP” PARA O
FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O município de Pirapozinho/SP, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728 – Centro – CEP: 19200-000, inscrito no CNPJ nº 54.801.121/0001- 61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Valdir Assef, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.919.606-6 SSP/SP e CPF nº 471.461.176-04, residente e domiciliado a Rua: Praça Manoel Marques Silva, nº 43 – Centro - Pirapozinho/SP e de outro lado a **Lumen Et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas de Presidente Prudente – SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.675/0001-51, com sede à Rua Maria Fernandes, 449, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 19053-390, no Município de Presidente Prudente, doravante denominada de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, representada pelo presidente Sr. Mauro de Paula Trojilo, com o objetivo de desenvolver o Serviço de Media Complexidade para atender crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotoras, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista, com recursos próprios alocados no fundo municipal de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a **Cláusula Segunda – Obrigações da OSC do Termo de Colaboração Originário;**
- b) Alterar a **Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Será alterado o prazo previsto na **Cláusula Segunda – Das obrigações da OSC - Item XI do Termo de Colaboração Originário,** que passa a vigorar como “Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2021”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na **Cláusula Sétima – Item I – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário,** que passa a vigorar como “O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021”, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 14/2020, que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

É, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 02 de janeiro de 2021.



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

Valdir Assef

Prefeito Municipal de Pirapozinho/SP

Mauro de Paula Trojilo

Presidente da Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de
Crianças Limitadas – Presidente Prudente

Testemunhas:

Patrícia Zonzini Vicente Veiga

Diretor da Divisão Municipal de Saúde

Andréia C. Galli

Gestor do Termo de Colaboração da Política de Saúde